



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

Ofício nº 057/2022/GAB

Bonfinópolis de Minas, 01 de abril de 2022.

A Sua Excelência a Senhora
CÍNTIA BEATRIZ DIAS DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal
Rua Dom Elizeu, nº 51, Centro
CEP: 38.650-000, Bonfinópolis de Minas - MG

CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS - MG	
Protocolo no livro próprio às folhas	
31	Sob o nº 60/2022
às 13:00	Horas
Bonf. de Minas - MG 1º / 04 / 22	
Servidor Responsável	

Assunto: Alteração redacional de Projeto de Lei

Senhora Presidente,

Cumprimentando cordialmente com as homenagens de estilo, sirvo do presente solicitar a alteração redacional do projeto de lei nº , em tramitação nesta casa, para fazer constar a nova redação que acompanha o presente.

Sem mais, coloco à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620
MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por MANOEL
DA COSTA LIMA:78208831620
Dados: 2022.04.01 11:49:59 -03'00'



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE BONFINÓPOLIS DE MINAS**

Bonfinópolis no coração da gente.

ADM 2021-2024

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº. 1/2022

Autoriza o Município celebrar contrato de patrocínio e apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas na realização da exposição agropecuária do ano de 2022 e dá outra providência.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 98, inc. VII, da Lei Orgânica do Município (Emenda de Revisão Geral nº 9, de 7 de dezembro de 2020), faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município autorizado a celebrar contrato de patrocínio e apoiar o Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas na realização da exposição agropecuária do ano de 2022.

Art. 2º O contrato de patrocínio de que trata esta lei tem por finalidade contribuir para a realização da referida exposição agropecuária, considerando a sua relevância econômica, histórica e cultural, tendo em vista ainda o disposto na Lei nº 977, de 27 de agosto de 2008.

Art. 3º A título de patrocínio, o Município repassará ao Sindicato dos Produtores Rurais de Bonfinópolis de Minas-MG a importância de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais).

Parágrafo único. Obriga-se o Sindicato dos Produtores Rurais a prestar contas dos valores recebidos, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de encerramento do evento.

Art. 4º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente, no valor de R\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), conforme segue, utilizando a anulação de dotações no valor correspondente, nos termos do § 1º, III, do artigo 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964:

02.06.06.23.695.2301.2096 – FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO
3.3.50.41.00 – Contribuições ...R\$410.000,00 – Fonte de Recursos : 1.00.00 - Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 01 de abril de 2022.

MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620

Assinado de forma digital por
MANOEL DA COSTA
LIMA:78208831620
Dados: 2022.04.01 11:50:48 -03'00'

MANOEL DA COSTA LIMA
Prefeito Municipal